

PROCESSO Nº 15528.720059/2017-01

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E A EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 01/11/2018 A 01/11/2019.

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0111-86, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 975, Centro, neste ato representada pela Sra. **MARIA TERESA RIBEIRO MUNIZ SAMPAIO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e parágrafo 9º do art. 334 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017 e, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.350.057/0001-71**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Eridano, nº 407, Brasil Industrial, CEP nº 30.644-100, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Costa Lopes**, CPF nº 102.524.416-80, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente **TERMO ADITIVO de serviço remanescente (pregão nº 02/2016) decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2017** de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2ª Região, "ex-vi" do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no processo 15528.720059/2017-01, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA A DELEGACIA DA RFB EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E SUAS AGÊNCIAS JURISDICIONADAS: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ E ITAPERUNA/RJ**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para a Delegacia da RFB em Campos dos Goytacazes/RJ e suas Agências Jurisdicionadas: Santo Antônio de Pádua/RJ e em Itaperuna/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – Este **TERMO ADITIVO** prorroga o prazo de vigência originário para o período de 01/11/2018 a 01/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O valor estimado mensal do contrato para o exercício durante a vigência é de **R\$ 35.225,49** (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 422.705,88** (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, sendo que haverá uma parte fixa e uma parte variável, conforme demonstrado abaixo:

3.1.1 – **Parte Fixa mensal** – **R\$ 33.350,05** (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos)

3.1.2 – **Parte variável mensal**: **R\$ 1.875,44** (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



PELO CONTRATANTE

Maria Teresa Ribeiro Muniz Sampaio
Chefe da Seção de Programação e Logística DRF/CGZ



PELA CONTRATADA

Gustavo Costa Lopes
Procurador

Testemunhas

Testemunhas
